

**PORTARIA Nº 37/2019**

De 1º de abril de 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 106/2017:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao Segurado **JOÃO BARBOSA DE ANDRADE FILHO**, auxiliar de serviços urbanos, nível 07, classe I, faixa símbolo OP-01, matrícula nº. 1151, vinculado à Secretaria de Manutenção, Abastecimento e Serviços Públicos deste Município, portador de identidade - RG 2.621.157 SSP/PE, inscrito no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 372.295.754-00, com fundamento no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º** - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 1º de abril de 2019.

*Jorge Rabelo Tavares Filho*  
Gerente do Goianaprevi  
**JORGE RABELO TAVARES FILHO**  
Gerente de Previdência